



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 408, 20 DE JANEIRO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR  
CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A  
SENHORA LURDES KRONBAUER E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sul. **Edvino Herter**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**Art. 1º.** É o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação de um prédio, medindo 107,49 m2, localizado à rua Guilherme Goelzer, nº 013, de propriedade da Senhora Lurdes Kronbauer, destinado às instalações da Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e EMATER.

**Parágrafo Único** - O valor da locação é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

**Art. 2º.** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se houver manifestação das partes.


**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte de janeiro de dois mil.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires**

Sec. Mun. Adm. Planej. e Finan. Subst.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COTUM. LM 20 / 01 / 2000

P/ *Fischer*  
MARLA FISCHER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF N.º 769232100-87